

Ao Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2727/2026

Da análise minuciosa do instrumento convocatório e anexos, verificou-se os seguintes pontos que precisam ser esclarecidos:

1. Referente ao cadastro da proposta no portal:

1.1 Considerando que o objeto contempla diversos itens de marcas distintas, podemos colocar a expressão "Diversas" no campo marca do portal, para que não ocorra a identificação de nossa empresa?

2. Quantitativos do anexo XIV — Inconsistência nas quantidades totais:

2.1 O Anexo XIV (Preço de Referência, págs. 87–88) apresenta quantidades totais inconsistentes com o quantitativo do Lote 1 (18.000 cestas). Itens com qtd/cesta=2 registram 38.000 un. (esperado: 36.000 = 18.000×2). O item com qtd/cesta=3 registra 58.000 un. (esperado: 54.000 = 18.000×3).

Itens afetados (38.000 un.): 2 (feijão), 3 (açúcar), 8 (extrato de tomate), 11 (macarrão), 14 (farinha de trigo). Item afetado (58.000 un.): 5 (óleo de soja).

Referência: Anexo XIV; págs. 87–88.

3. Garantia de Contratação — Conflito TR vs. Minuta de Contrato:

3.1 O Termo de Referência, item 4.4 (pág. 34), dispõe expressamente que a garantia de contratação NÃO é exigida. Contudo, a Minuta de Contrato, Cláusula 11ª (pág. 65), mantém o campo de escolha da modalidade de garantia preenchido com "Escolher", sem preenchimento ou supressão da cláusula.

Referência do conflito: TR, item 4.4; pág. 34 (NÃO exigida) x Minuta de Contrato, Cláusula 11; pág. 65 (campo em branco).

4. Referente a entrega:

4.1 Questiona-se: Haverá um calendário ou cronograma prévio de pedidos a ser disponibilizado ao fornecedor vencedor?

4.2 Questiona-se: Existe uma quantidade mínima por pedido ou valor mínimo de empenho para cada solicitação de entrega?

4.3 Questiona-se: Haverá prazo mínimo de antecedência entre os pedidos? Ou seja, é possível que a Secretaria emita empenhos consecutivos sem intervalo entre eles?